



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

228

LEI Nº 4.745

De 25 de setembro de 1996

Projeto de Lei nº 158/96

Autor : Vereador Mário Thuyosi Hokama

Denomina Avenida Gandur Haddad,
via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de setembro de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **AVENIDA GANDUR HADDAD**, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "24" do Loteamento Jardim Adalberto F. de Oliveira Roxo, com início na Rua "28" e término na Rua "29" (prolongamento da Rua Doutor José Logatti), ambas do referido loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de setembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.
Processo nº 971/88 - ("PC").

Publicada no Jornal Local "O IMPARCIAL", de 26 de set/96 - Quinta-Feira.